



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006/2026

LEI MUNICIPAL Nº 5.131, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no âmbito do Município de Canela/RS e dá outras providências.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canela, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 40, § 7º da Lei Orgânica, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio no Município de Canela/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 11 de Maio de 2026.

Graziela Hoffmann Pompeo de Mattos
Vice-Presidente do legislativo